

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.041 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera o Anexo I, do Decreto nº 5.922, de 15 de março de 1999, que regulamenta a admissão de Estagiários, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 3.056, de 22 de dezembro de 1998.

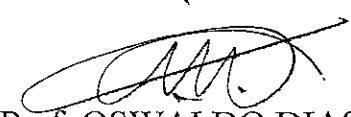
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá, Lei nº 3.056, de 22 de dezembro de 1998 e § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.922, de 15 de março de 1999 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 227.973-9, **DECRETA**:

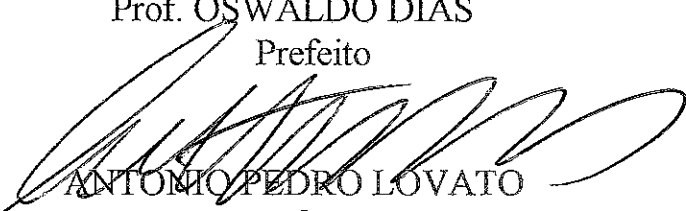
Art. 1º O Anexo I, Quadro de Estagiários, do Decreto nº 5.922, de 15 de março de 1999, passa a ser o constante do Anexo ao presente Decreto.

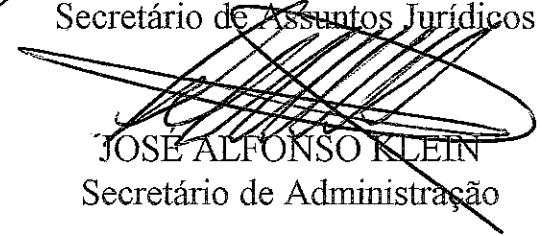
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.031, de 13 de janeiro de 2000.

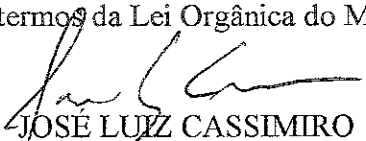
Município de Mauá, em 21 de fevereiro de 2000.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

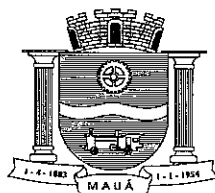

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ ALFONSO KLEIN
Secretário de Administração

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

cnf//



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO À LEI Nº 6.041 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

ANEXO I

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

CURSO	SECRETARIA	VAGAS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Administração	08	14
	Educação	02	
	Saúde	01	
	Finanças	02	
	Criança, Família e Bem-Estar Social	01	
ARQUITETURA	Habitação	07	18
	Obras	05	
	Planejamento e Meio Ambiente	06	
ARTES CÊNICAS	Cultura e Esportes	01	02
	Criança, Família e Bem-Estar Social	01	
ARTES PLÁSTICAS	Cultura e Esportes	02	04
	Criança, Família e Bem-Estar Social	02	
BIBLIOTECONOMIA	Cultura e Esportes	06	07
	Administração	01	
BIOLOGIA	Planejamento e Meio Ambiente	01	01
CIÊNCIAS SOCIAIS	Cultura e Esporte	03	06
	Habitação	01	
	Planejamento e Meio Ambiente	02	
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	Criança, Família e Bem-Estar Social	03	04
	Cultura e Esportes	01	
EDUCAÇÃO FÍSICA	Cultura e Esportes	14	20
	Criança, Família e Bem-Estar Social	06	
ENFERMAGEM	Saúde	04	04
ENGENHARIA CIVIL	Habitação	01	04
	Obras	01	
	Serviços Urbanos	02	
FISIOTERAPIA	Saúde	01	01
GEOGRAFIA	Habitação (Bacharelado/Licenciatura)	01	05
	Planejamento e Meio Ambiente (Bacharelado)	04	
HISTÓRIA	Cultura e Esportes	01	01
LETRAS	Cultura e Esportes	03	03
MAGISTÉRIO	Educação	30	30
NUTRIÇÃO	Educação	03	03
PEDAGOGIA	Educação	35	36
	Criança, Família e Bem-Estar Social	01	
SERVIÇO SOCIAL	Criança, Família e Bem-Estar Social	05	13
	Saúde	01	
	Administração	01	
	Habitação	06	
DIREITO	Assuntos Jurídicos	13	13
INFORMÁTICA	Gabinete do Prefeito	06	07
	Criança, Família e Bem-Estar Social	01	
ECONOMIA	Gabinete do Prefeito	01	01
JORNALISMO	Gabinete do Prefeito	03	03
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Gabinete do Prefeito	01	01
MÚSICA	Cultura e Esportes	05	05
TOTAL		206	206